ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade da Contratação:
A presente contratação tem por finalidade a aquisição de trajes típicos germânicos, nos padrões da região da Baviera, destinados aos integrantes das categorias mirim e infantil do grupo de dança folclórica Schroederland Volkstanzgruppe, para utilização em apresentações, desfiles, eventos comemorativos e demais atividades culturais que integram o calendário do Município de Schroeder/SC.
A necessidade da contratação decorre da insuficiência e do desgaste dos trajes atualmente disponíveis, em razão do uso contínuo em atividades e apresentações do grupo, tornando necessária a renovação e ampliação do acervo de vestimentas, contemplando trajes femininos e masculinos adequados às categorias atendidas.
Os trajes típicos constituem elemento essencial para a caracterização e a identidade visual do grupo, contribuindo para a padronização das apresentações e para a participação dos integrantes nas atividades culturais programadas. A aquisição também possibilitará o atendimento adequado às crianças e adolescentes que integram o grupo, ampliando as condições de participação e continuidade das ações desenvolvidas.
A contratação justifica-se, ainda, pela importância da manutenção, valorização, preservação e difusão da cultura de colonização germânica, elemento fundamental da identidade histórica e social do Município de Schroeder. A disponibilidade de trajes adequados e em quantidade suficiente é necessária para assegurar a continuidade das atividades do grupo e fortalecer as políticas públicas municipais voltadas à promoção e preservação do patrimônio cultural imaterial, evitando que a insuficiência ou inadequação das vestimentas comprometa a participação dos integrantes e o cumprimento dos compromissos culturais estabelecidos na Meta 20 do Plano Municipal de Cultura, instituído pela Lei nº 2.641, de 15 de março de 2023.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual:
A contratação não se encontra prevista no Plano Anual de Contratações – PAC, tendo em vista que a necessidade de renovação e ampliação dos trajes típicos germânicos do grupo Schroederland Volkstanzgruppe foi identificada posteriormente à elaboração e consolidação do planejamento anual de contratações.
A necessidade decorre da verificação da insuficiência e do desgaste dos trajes atualmente disponíveis, bem como da necessidade de atendimento às atividades culturais e apresentações do grupo, especialmente com a participação dos integrantes das categorias mirim e infantil.
Embora não prevista inicialmente no PAC, a contratação mostra-se necessária e compatível com as ações e atribuições da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, estando alinhada às políticas públicas municipais de valorização, preservação e difusão da cultura de colonização germânica.
Assim, a contratação será realizada mediante a observância da disponibilidade orçamentária e dos demais requisitos legais aplicáveis, sem prejuízo da regularidade do planejamento e da execução das demais contratações previstas para o exercício.

3.Levantamento de Mercado e identificação da solução que melhor atende a necessidade:
O levantamento de mercado foi realizado mediante consultas a fornecedores e profissionais especializados na confecção de trajes típicos germânicos na região, incluindo Marlise Metzner, Thiago e Westphal. As tentativas de contato e respectivas respostas encontram-se anexadas aos autos, tendo sido constatada a impossibilidade de atendimento integral da demanda por esses fornecedores.
Também foi realizada consulta ao Banco de Preços, sendo identificado o Processo nº 19/2026 – Inexigibilidade de Licitação, da Prefeitura de Agudo/RS, cujo item 2 apresenta objeto compatível, servindo como referência para a estimativa de preços.
Após a análise das alternativas, concluiu-se que a solução mais adequada é a contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de trajes típicos germânicos sob medida, conforme especificações técnicas e padrão visual do grupo, incluindo a tomada presencial das medidas dos integrantes no local dos ensaios, garantindo adequado ajuste, padronização, qualidade e durabilidade das peças.

4. Descrição, quantidade, preço:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
1	**Traje completo feminino** composto por: **Saia** de spandex, two way, gabardine liso, de duas alturas com barra interna, duas faixas de veludo na parte inferior, cores a combinar. **Mieder (corpo vestido)** tecido encorpado trabalhado em preto, jacquard ou similar, com sobras internas para poder soltar e aumentar o tamanho, botões na parte da frente para fechar. **Blusa manga curta** em poliéster ou algodão misto branco, decote redondo com acabamento em bordado inglês estreito, manga curta e bufante com elástico e bordado inglês estreito na borda. **Avental** em tricoline ou tecido similar, estampado com padrão floral, tiras para amarrar na parte da frente no centro. **Meia** de tricô com fio de reforço no calcanhar e dedos, cor branca até o joelho. **Bombachinha** em percal branco 100% algodão, com bordado inglês na barra inferior.	Unidade	36
2	**Traje completo masculino** composto por: **Calça** tradicional até o joelho, em camurça ou animale, em cor preta, com acabamento de ilhós e fita para amarração na perna, bordados na cor a combinar e acabamento em viés claro no gancho, lapelas e bolsinho lateral. **Suspensório** do mesmo material da calça, preso por botões, com fivela e bordado no peitilho. **Camisa** branca em tricoline, com gola e manga longa, com botões. **Meia** de tricô com fio de reforço no calcanhar e dedos, cor branca até o joelho, com detalhes em verde.	Unidade	6

4.1. Descrever com base em que foi realizada a estimativa das quantidades:
A quantidade de trajes foi baseada no levantamento do número de crianças integrantes das categorias mirim e infantil do grupo Schroederland Volkstanzgruppe, informado pela Diretoria de Cultura, de modo a assegurar a padronização visual e a participação de todos os integrantes nas apresentações.

4.2. Descrever com base em que foi feita a estimativa dos valores:
A estimativa dos valores da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores especializados na confecção de trajes típicos germânicos, considerando as especificações, modelos, materiais e características previstas para o objeto.
Como referência complementar, foi realizada consulta ao Banco de Preços, sendo identificado o Processo nº 19/2026 – Inexigibilidade de Licitação, da Prefeitura de Agudo/RS, cujo item 2 apresenta objeto compatível com a presente contratação.
Os valores obtidos foram analisados considerando a compatibilidade dos objetos e das especificações, servindo de base para a definição do valor estimado da contratação, em observância aos princípios da razoabilidade, economicidade e busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

5. Requisitos da contratação:

- Os trajes deverão ser confeccionados sob medida, conforme as especificações técnicas de tecidos, modelos, cores, acabamentos e demais características estabelecidas no Termo de Referência.
- A empresa contratada deverá apresentar protótipos dos modelos correspondentes a cada categoria e gênero, para análise e aprovação prévia da Diretoria de Cultura, antes do início da produção das peças.

- A empresa contratada deverá realizar a tomada presencial das medidas individuais dos integrantes, no local dos ensaios do grupo, em data e horário previamente definidos com a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.
- Os trajes deverão observar rigorosamente as especificações aprovadas e as medidas individuais coletadas, garantindo adequado ajuste, conforto, qualidade e padronização das peças.
- Os materiais utilizados deverão ser de boa qualidade, resistentes e adequados ao uso frequente em ensaios, apresentações, desfiles e demais atividades culturais.
- Após a confecção, a empresa deverá realizar prova presencial dos trajes, no local previamente definido pela Administração, para verificação do ajuste das peças e realização de eventuais adequações necessárias, sem custo adicional ao Município.
- Eventuais ajustes ou reparos decorrentes de defeitos de fabricação, identificados durante o período de garantia, deverão ser realizados pela contratada, sem ônus ao Município.
- A empresa deverá comprovar capacidade técnica compatível com a execução do objeto, na forma estabelecida no edital e na legislação aplicável.
- Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, deslocamentos, tomada de medidas, provas, ajustes, fretes, seguros e demais despesas diretas ou indiretas necessárias à execução integral do objeto.

6. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

Não há necessidade de parcelamento da contratação, considerando que se trata de peças de mesma natureza e finalidade, destinadas à composição dos trajes do grupo folclórico.

7. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:
A contratação pretende assegurar a **renovação e ampliação dos trajes das categorias mirim e infantil**, garantindo a padronização visual, o adequado ajuste e a qualidade das vestimentas utilizadas pelo grupo folclórico.
Espera-se, ainda, ampliar as condições de participação das crianças nas apresentações, desfiles e demais atividades culturais, contribuindo para a continuidade das ações de valorização, preservação e difusão da cultura de colonização germânica no Município de Schroeder.

8. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:
A Administração deverá acompanhar a execução do objeto incluindo a aprovação dos protótipos, agendamento e acompanhamento da tomada presencial das medidas dos integrantes no local dos ensaios, a realização das provas, quando necessárias, e proceder à conferência e aprovação dos trajes antes do recebimento definitivo.

Para acompanhamento e fiscalização da correta execução contratual, são indicados os servidores adiante relacionados:

Secretaria	Gestor	Fiscal
Diretoria de Cultura	Fabricio José da Silva Linzmeyer	Rudinei Schroeder Franciele Carla Tomazeli

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes:
Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

10. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:
Não há impactos ambientais significativos decorrentes da presente contratação, tratando-se de aquisição de bens têxteis de uso contínuo pelo grupo folclórico, não havendo geração relevante de refugos ou necessidade de logística reversa.

11. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Diante dos levantamentos e análises realizados, conclui-se que a contratação é adequada e necessária ao atendimento da demanda da Administração, possibilitando a renovação e ampliação dos trajes das categorias mirim e infantil do grupo folclórico Schroederland Volkstanzgruppe.

A contratação permitirá a padronização visual, o adequado ajuste e melhores condições de participação dos integrantes nas apresentações, desfiles e demais atividades culturais, contribuindo para a valorização, preservação e difusão da cultura de colonização germânica e para o fortalecimento da identidade cultural do Município de Schroeder/SC.

Dessa forma, considera-se viável e conveniente a realização da contratação, observados os requisitos e especificações estabelecidos no Termo de Referência.

12. Data e Assinatura de quem fez o Estudo Técnico Preliminar

Schroeder, 31 de agosto de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANCIELE CARLA TOMAZELI
Data: 31/08/2026 11:00:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Franciele Carla Tomazeli - Matrícula 4366
Gerente de Cultura